

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0046/2025/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002092/2025.61**, Parecer Técnico **Nº PAR-206/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02-05**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL NOS MUNICÍPIOS DE CARACARAÍ - RR E CANTÁ - RR PARA ATENDER VICINAL 2 E PARTE DA VICINAL 10 PA CUJUBIM E VICINAL 15 (CTA-395).

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Endereço urbano não especificado

VALIDADE: 01/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 09:39**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4732f> informando o seguinte código verificador: **4732f**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Requerer a Licença de Supressão Vegetal quando do Pedido da Licença de Instalação, caso necessário.;
3. Recuperação total de todas as áreas após a finalização das obras, bem como de todos os caminhos de serviço e canteiro de obras;
4. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;
5. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
6. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
7. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
8. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
9. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;

DOCUMENTOS ANEXOS

TRECHO	COORDENADA INICIAL		COORDENADA FINAL		QUANT. DE REDE EM KM
	LATITUDE	LONGITUDE	LATITUDE	LONGITUDE	
VICINAL 10	1° 48'24.48"N	61°0'13.05"O	1° 49'53.21"N	60°55'32.03"O	11,54 KM
VICINAL 2	1°45'9.41"N	60°56'6.79"O	1°48'9.71"N	60°54'16.62"O	13,395 KM
VICINAL 15A	1°52'30.59"N	60°29'37.31"O	1°55'58.50"N	60°22'52.43"O	17,27 KM

Coordenadas – Datum Sirgas 2000

Os Constantes do Processo Nº:

21101.002092/2025.61

Parecer Técnico Nº:

PAR-206/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250165418



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **02/09/2025 às 09:39**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=4732f> informando o seguinte código verificador: **4732f**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459